



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Cam. 062/GAB/2025

Presidente Lucena, 08 de julho de 2025.

ASSUNTO: Pedido de Informação nº003/2025 – Bancada do MDB

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informação nº 003/2025, de autoria da Bancada do MDB. Antes de adentrarmos no mérito do pedido, cabe-nos destacar aos nobres edis o objetivo da ferramenta chamada “pedido de informações” e em quais situações ele é cabível, veja-se: O objetivo do pedido de informações do legislativo, seja por vereadores em nível municipal ou por deputados e senadores em nível federal, é obter dados e esclarecimentos da administração pública para exercer sua função fiscalizadora e deliberativa. Estes dados e esclarecimentos devem ser requeridos quando os vereadores **NÃO OS TÊM PELOS MEIOS DE TRANSPARÊNCIA HABITUAIS**, ou mesmo como forma de complementação daqueles já analisados. Esses pedidos permitem que os parlamentares avaliem a gestão de recursos, a execução de políticas públicas e a regularidade de atos administrativos, garantindo a transparência e o controle social sobre o poder executivo. Logo, os vereadores, enquanto representantes do Poder Legislativo, têm a responsabilidade, não só de conhecer fielmente a legislação do seu ente federativo, como também, de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e julgar as contas do prefeito. **Para isso, contam com o apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE) – devendo dominar os sistemas de transparência deste órgão**, afim de garantir maior eficácia às suas funções fiscalizatórias. **Esses tribunais atuam como órgãos auxiliares da Câmara Municipal**, realizando auditorias, análises financeiras e emitindo pareceres prévios sobre a legalidade e a regularidade das contas apresentadas pelo Executivo municipal.

Esta prévia fora lançada com o intuito de recordar aos nobres edis que todos os dados de gastos públicos estão devidamente lançados no Portal da Transparência Municipal, para além do site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quase em tempo real, dada a obrigatoriedade legal imposta ao Município e seu Administrador. A partir de um estudo sobre as contas municipais, caso algo seja de difícil compreensão aos pares, aí sim,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

faz-se necessário o pedido de informações para complementar o estudo sobre a matéria, sendo de sua exclusiva obrigação o acompanhamento dos gastos pelos meios oficiais.

Por conseguinte, respondendo brevemente ao que fora requerido e que não se enquadra nas informações de conhecimento obrigatório pelo legislativo, informamos que a forma de aquisição de saibro e brita se dá por LICITAÇÃO PÚBLICA, restando todas as demais informações sobre esta (data abertura, aquisição, vencedores, contratos, aditivos, anulações, empenhos, ordens de compras, referencial sobre notas fiscais, etc...) disponíveis junto ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITACON – junto ao site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Por fim, as vias públicas que receberam a cobertura destes materiais encontram-se descritas em planilhas arquivadas junto à Prefeitura Municipal, local em que as disponibilizamos aos interessados para análise, mediante simples contato prévio.

Em tempo, não houve disponibilização de material em locais que não são vias ou áreas públicas.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Ilma. Srta.
JORDANA CARLA SCHMITZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Presidente Lucena/RS